

1. "Declaração de corpo técnico, treinamento e atribuições" ATUALIZADA.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0007913-0 - Interessado(a): OPEX TRANSPORTES LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) OPEX TRANSPORTES LTDA., CNPJ 13.792.474/0001-65, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. "Declaração de corpo técnico, treinamento e atribuições" ATUALIZADA.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0007891-6 - Interessado(a): POSTO TURISTICO DO JARAGUA LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) POSTO TURISTICO JARAGUA LTDA, CNPJ 53.162.228/0001-44, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. "Declaração de corpo técnico, treinamento e atribuições" ATUALIZADA.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2020/0007891-6 - Interessado(a): QUIMITEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) QUIMITEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 29.126.752/0001-85, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. "Declaração de corpo técnico, treinamento e atribuições" ATUALIZADA.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE – CLA-TCA
Interessado: IGUASPORT LTDA.CNPJ: 02.314.041/0004-20 PROCESSO: 2017-0.153.405-0 TCA: 207/2018

Nos autos do processo administrativo nº. 2017-0.153.405-0 científico-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, item 10.1, do TCA 207/2018, por descumprimento do determinado na Cláusula Segunda, item 2.1.3, no que atine à comunicação do início e término da etapa do corte. Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início e o término da etapa do corte, corresponde a 165 (cento e sessenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 332,89 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), valor da muda compensatória correspondente ao mês de janeiro de 2020 (mês em que foi constatado o corte através de vistoria) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 13.731,71 (treze mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 13.794,64 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Interessado: ORBE S.A. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA. CNPJ: 60.835.824/0001-03 PROCESSO: 2013-0.131.379-0 TCA: 320/2013

Nos autos do processo administrativo nº. 2013-0.131.379-0 científico-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima, item 10.1, do TCA 320/2013, por descumprimento do determinado na Cláusula Quinta, item 5.2, no que atine à comunicação do início da etapa do plantio. Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início da etapa do plantio, corresponde a 106 (cento e seis) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 319,55 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de setembro de 2018 (mês em que foi comprovado o plantio por relatório fotográfico) + 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 330,51 (trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), valor da muda compensatória com tutor, correspondente ao mês de setembro de 2018 (mês em que foi comprovado o plantio por relatório fotográfico)x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 9.294,35 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 9.823,85 (nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

Interessado: MAURY MARQUES MALVA e MARCIA DE MELLO MALVA. CPF: 156.880.538-10 PROCESSO: 2015-0.338.064-1 TCA: 232/2016

Nos autos do processo administrativo nº. 2015-0.338.064-1 científico-se o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Nona, item 9.1, do TCA 232/2016, por descumprimento do determinado na Cláusula Terceira, item 3.7, no que atine à comunicação do início da etapa do plantio. Destarte, o valor da multa contratual por não ter comunicado o início da etapa do plantio, corresponde a 47 (quarenta e sete) mudas DAP 3,0 cm x R\$ 330,51 (trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), valor da muda compensatória com tutor, correspondente ao mês de novembro de 2018 (mês em que foi comprovado o plantio por relatório fotográfico) x 25% do valor da compensação, considerando-se que não se trata de descumprimento de prazos, resultando o valor de R\$ 3.883,49 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). O qual corrigido pelo IPCA-IBGE "ex vi" da Lei Municipal nº. 13.275/2002 enseja a imposição de R\$ 4.066,82 (quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos). O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunicado-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, "ex vi" do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento pertinente a sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 93/CLA-DCRA-GTMAPP/2020 SEI 6027.2019/0007170-7 CLAUDIO PALMEIRA DE MELLO – Rua Paulo II, 212 LOTE 11 – Jardim Vitoria Régia - Morumbi – São Paulo – SP. "O interessado deverá atender solicitação em Nota Técnica por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 91/CLA/DCRA/GTMAPP/2020 PA SEI 6027.2019/0007172-3 Claudio Palmeira de Mello – Rua Paulo II, s/n, Lote 12, Quadra A – Morumbi, São Paulo/SP. "O interessado deverá rever integralmente o projeto apresentado, conforme apresentado em nota técnica datada 21/08/2020, enviada via correio eletrônico para o interessado. Deverá ser atendido no prazo de 30 dias a partir da publicação deste. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Bióloga Camila Correia de Araujo através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 92/CLA/DCRA/GTMAPP/2020 PA SEI 6027.2019/0007174-0 Claudio Palmeira de Mello – Rua Paulo II, s/n, Lote 13, Quadra A – Morumbi, São Paulo/SP. "O interessado deverá rever integralmente o projeto apresentado, conforme apresentado em nota técnica datada 21/08/2020, enviada via correio eletrônico para o interessado". Deverá ser atendido no prazo de 30 dias a partir da publicação deste. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Bióloga Camila Correia de Araujo através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 94/CLA-DCRA-GTMAPP/2020 SEI 6027.2019/0007175-8 - CLAUDIO PALMEIRA DE MELLO – Rua Paulo II, 212 LOTE 14 – Jardim Vitoria Régia - Morumbi – São Paulo – SP. "O interessado deverá atender solicitação no Relatório de Vistoria por e-mail referenciando o número do processo no prazo máximo de 30 dias a partir da data desta publicação. " Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com Biól. Maria Augusta, através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

2020-0.005.045-6 PROJETO IMOBILIÁRIO E 85 LTDA
Em data de 24 de agosto de 2020 foi exarado do Processo nº 2020-0.005.045-6 o seguinte comunicado-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos: " Deverá ser cadastrado galeria de águas pluviais da rua Eloi Eppinger que entra no imóvel em direção a rua Rui Rodrigues"

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Eng. Celso – fone: 33379748

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efígenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 24/2020

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:

Constituir Comissão Especial de Avaliação para analisar projetos enviados por parceiros interessados em implementar ações diversas, para a consecução do Parque do Sambódromo, com contrapartidas à SPTURIS e aos interessados, composta dos seguintes membros:

- Edson Antonio Saura – RF 2345
- Fábio Luiz Cibella de Carvalho – RF 8638
- Renato Di Giorgio – RF 8077
- Simone Andréa Rodrigues – RF 6879
- Suzana da Costa Silveira – RF 8713

A Comissão terá prazo indeterminado, permanecendo constituída enquanto estiverem abertos os trabalhos do Chamamento Público, a ser oportunamente publicado no Diário Oficial, podendo convocar qualquer colaborador da empresa para subsidiá-la.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação. São Paulo, 21 de agosto de 2020.

RODRIGO KLUSKA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

COMUNICADO

Concorrência nº 007/SGM/2020
Processo Administrativo SEI 6011.2020/0002505-0
Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabau para sua gestão, manutenção, preservação e ativação socio cultural.

Assunto: Respostas aos pedidos de esclarecimentos
Comunicamos aos interessados que o documento contendo as considerações em relação aos pedidos de esclarecimentos recebidos até o dia 19 de agosto de 2020 foi disponibilizado no site da Prefeitura de São Paulo, no dia 24 de agosto de 2020, na página da Secretaria de Governo-Desestatização/Projeto por meio dos links:

- https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=302431
- https://tinyurl.com/y4jwva79

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0000546-4. SGM. Despacho de designação de fiscais. Alteração. MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA. Prestação de serviços de impressão departamental para Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. n.º 032180928,

com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição ao servidor Geremias da Silva - RF: 626.100.1, nomeado suplente através do despacho de doc. 021086699, o servidor Antonio Paz da Silva Junior - RF: 881.433.3, como suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato n.º 021/2019-SGM, celebrado com a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ n.º 00.495.124/00001-95.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 018/SMSU/2019

6029.2019/0003190-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 18.033.552/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizado web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2020

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 018/SMSU/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2020, pelo valor contratual de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por km rodado.

CLÁUSULA QUARTA:

Alterar o índice de reajuste constante da Cláusula Quarta, itens 4.4.1. e 4.4.1.1., do Contrato, para o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00

6029.2019/0001781-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Requerimento de prorrogação de contrato e aditamento. - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º, do Decreto Municipal 44.279/2003, artigo 2º, inciso V, alínea f, da Portaria 35, de 06 de julho de 2017, e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e V, e artigo 49, ambos do Decreto Municipal 44.279/2003, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, realizado pela QUARTEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.014.397/0001-85, uma vez que foi realizado após o termo final do prazo para a execução do contrato.

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 014/SES/2016

6023.2016/0000108-6

CONTRATANTE: Prefeitura Da Cidade De São Paulo - Secretaria Municipal De Segurança Urbana – Inscrita Sob O CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS – LTDA.CNPJ 55.905.350/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de natureza continuada, de limpeza, asseio, conservação, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d’água nos quartéis do Corpo de Bombeiros Metropolitanos.

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2020

OBJETO DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes resolvem:
1. Aditar a Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo do Contrato 014/SES/2016, para constar que o valor total estimado para o Posto Parque Novo Mundo, que encontra-se com serviços temporariamente suspensos em razão de reformas, é de R\$ 1.808,90 (Hum mil oitocentos e oito reais e noventa centavos) e não como constou.

2. Aditar o Termo de Contrato 014/SES/2016, para constar a supressão dos serviços de limpeza no PB Morumbi – Palácio dos Bandeirantes, nos termos do quadro abaixo, considerando que os serviços serão executados por contrato gerido pela Casa Militar, a contar de 25 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/SES/2016, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2020, pelo valor mensal de R\$ 298.095,73 (duzentos e noventa e oito mil noventa e cinco reais e setenta e três centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

1. dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6602.3.3.9.0.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

6029.2020/0002378-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de penalidade. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, APLICO à empresa GDD Editora Gráfica Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 30.597.675/0001-20, a pena pecuniária no valor de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais), o que corresponde a 10,5 % (dez inteiros e cinco décimos por cento) pelo atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega dos folders para as Juntas do Serviço Militar – JSM, conforme anexo de empenho 4.708/2020.

6029.2019/0003327-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Aquisição de itens de condicionamento físico para a Inspeção de Operações Especiais – IOPE. – **RETIRATIFICO** o despacho de doc. 032284368, publicado no D.O.C. de 21/08/2020, página 63, para constar o valor total do item 15 de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e o valor do item 45 de R\$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) relativo à aquisição de itens condicionamento físico para a Inspeção de Operações Especiais - IOPE, e não como constou, mantendo-se nos seus demais termos.

6029.2020/0001264-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de prorrogação de prazo de entrega. - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 25/SMSU/2020 e, à vista dos elementos de convicção presente no processo, que acolho como razão de decidir, **CONHEÇO**do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela empresa CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP – inscrita no CNPJ 10.955.614/0001-80, por ser tempestivo e, no mérito, **DEFIRO**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993 e do Decreto 44.279 de 2003, a solicitação de dilação de prazo para entrega de 1.187 (mil cento e oitenta e sete) unidades de uniformes masculino, até o dia 21/09/2020, diante do motivo justificado.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000555-9

INTERESSADO: JOMARI MARCENARIA LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de de 01 (uma) mesa de reunião e 01 (uma) mesa de refeitório para atender as necessidades da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura. Multa Contratual. Notificação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações da Núcleo de Bens Patrimoniais da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, dos fiscais do contrato sob documento SEI n.º 032306747, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 032338878 e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 032407049, NOTIFICO a empresa JOMARI MARCENARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 73.044.505/0001-21, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o subitem 3.1 do item 3 de Penalidades do Anexo da Nota de Empenho nº 269/20, visto atraso de 13 (treze) dias na entrega de 01 (uma) mesa de reunião e 01 (uma) mesa de refeitório, pelo valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ R\$ 152,75 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), multa por atraso na entrega do objeto: 6,5% (seis e meio por cento) sobre a quantidade que deveria ser executada.

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2020/0000555-9, efetuando o protocolo na Av. São João, 473, 6º andar, sala 06, Centro, São Paulo/SP.

SEI 8110.2020/0000516-8

INTERESSADO: VHL HOSPITALAR LTDA.
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para utilização nas aulas práticas dos módulos II e III, em laboratório, do Curso Técnico de Cuidados de Idosos e Análises Clínicas. Multa Contratual. Defesa "in albis".

I – No uso das atribuições legais a mim conferidas pela Portaria nº 20/Fundação Paulistana/2020, e a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", os demais elementos do processo SEI 8110.2020/0000516-8, bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 032391267), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso, por atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do material, no valor de R\$ R\$ 113,60 (cento e treze reais e cinquenta centavos), conforme subitem 3.2 do item 3 - Penalidades do anexo da nota de empenho nº 250/2020, a empresa VHL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.309.011/0001-81.

SEI 8110.2019/0000240-0

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviços especializados para desenvolvimento e execução de cursos livres presenciais de formação profissional em gastronomia. Aditivo 01 ao Contrato nº 21/FPTEC/19– Prorrogação de Prazo. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas, e considerando a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI I) e demonstrativo de cálculo efetuada pela Superpervisão de Finanças (SEI 031716726), com fulcro no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003, e amparada pelos dispositivos legais da Lei do Pregão Eletrônico, qual seja, Lei Federal nº 10.520, e ainda pelo Decreto nº 59.283/20 e a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20, AUTORIZO o prorrogação do prazo do Contrato nº 21/FPTEC/2019, firmado com a sociedade empresária SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM – SENAC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.709.814/00001-98, para a prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento e execução de cursos livres presenciais de formação profissional em gastronomia e, necessários à execução da proposta de qualificação de 1000 (mil) municípios, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30 de setembro de 2020 à 29 de setembro de 2021, sem acréscimo de valores, com a utilização o saldo existente.

II - A conclusão dos cursos ofertados deverá ser realizada preferencialmente até o fim do ano de 2020, podendo a Administração decidir, discricionariamente, pela manutenção dos cursos não realizados para o ano de 2021.

III - No caso de não possibilidade de aglomerações ou de aproximação social que tenha por consequência a não execução de qualquer curso durante o exercício de 2020, a rescisão unilateral justificada do contrato por parte da Administração poderá ser invocada, nos termos do Art. 79 da Lei 8666/93.

SEI 8110.2020/0000531-1

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de leitor de código de barras, para atender as necessidades do Centro de Formação Cultura Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes na Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como pelo Decreto Municipal nº 59.283/20 e parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 032335019), e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20 AUTORIZO a contratação direta da empresa CMK Automação